



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 171

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MU  
NICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO-PROGRAMA do Sítio Novo, Estado do Maranhão, para vigência no exercício financeiro de 1996, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 3.994.775,11 (Três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Receita Tributária .....	R\$	46.641,10
Receita Patrimonial .....	R\$	17.604,00
Receita Agropecuária .....	R\$	13.090,00
Receita Industrial .....	R\$	5.013,65
Transferências Correntes .....	R\$	3.807.141,21
Outras Receitas Correntes .....	R\$	21.164,95
SOMA DE RECEITAS CORRENTES .....	R\$	3.910.654,91
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito .....	R\$	41.051,30
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	R\$	8.581,10
Transferências de Capital .....	R\$	20.490,05
Outras Receitas de Capital .....	R\$	13.997,75
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$	<u>84.120,20</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	3.994.775,11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.G.C. 05.631.031/0001-64

Art. 3º - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e Atendendo a seguinte esquematização:

1.1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$	319.584,00
02 - PODER JUDICIÁRIO	R\$	16.128,15
03 - PODER EXECUTIVO	R\$	3.628.539,96
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<u>30.523,00</u>
TOTAL GERAL	R\$	<u>3.994.775,11</u>

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - LEGISLATIVA	R\$	319.584,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$	16.128,15
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM.	R\$	462.620,05
04 - AGRICULTURA	R\$	153.971,25
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.154.379,16
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	1.439.767,50
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	168.202,60
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	249.599,40
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<u>30.523,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$	<u>3.994.775,11</u>

1.3 - DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	319.584,00
02.00 - F O R U M	R\$	16.128,15
03.00 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	110.931,00
04.00 - SECRET. ADMINISTRAÇÃO	R\$	107.040,15
05.00 - SERV. TELECOMUNICAÇÕES	R\$	67.114,65
06.00 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA	R\$	19.433,50
07.00 - SECRET. FIN. PLANEJAMENTO	R\$	158.100,75
08.00 - SECRET. DE AGRICULTURA	R\$	153.971,25
09.00 - SECRET. EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.154.379,16
10.00 - SECRET. INFRA-ESTRUTURA	R\$	1.439.767,50
11.00 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$	168.202,60
12.00 - SECRET. PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	249.599,40
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<u>30.523,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$	<u>3.994.775,11</u>

Art. 4º - O Poder Executivo poderá proceder em de janeiro de 1996 à correção dos valores orçados, r



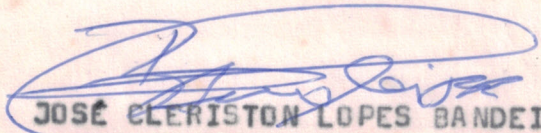
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.G.C. 05.631.031/0001-64

na variação do INPC/IBGE ou outro indicador econômico que o substitua, acumulado no período de julho a dezembro de 1995.

Art. 5º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a tomar as Medidas necessárias para compatibilizar as despesas com a realização efetiva da Receita.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995).

  
JOSE CLERISTON LOPES BANDEIRA  
Prefeito Municipal